



C.M.V.
Proc. Nº 1584 / 2020
Fis. 01
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N.º 703/2020

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador **Franklin Duarte de Lima**, requer nos termos regimentais, após a aprovação em plenário, seja inserto nos anais da Casa, **Voto de Congratulações e Reconhecimento à Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos pela realização da "IV Semana da Família Acolhedora Valinhense"**.

Justificativa:

A Lei 5429, aprovada no mês de abril de 2017, instituiu no município o Dia e a Semana da Família Acolhedora Valinhense, comemorado pela quarta vez neste ano.

A IV Semana da Família Acolhedora Valinhense deste ano foi diferente. Devido às medidas de prevenção ao novo coronavírus e seguindo orientações do Ministério da Saúde e demais órgãos competentes, cumprindo o distanciamento social. Por esta razão, a Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos realizou no dia 12 de maio, um encontro virtual na plataforma zoom, onde foi abordado o tema: Avanços e Desafios do Acolhimento Familiar no Município de Valinhos.

Os interessados que participaram da roda de conversa virtual interagiram, trocaram informações, experiências e fizeram questionamentos sobre o serviço de Acolhimento Familiar que foram respondidos por especialistas.

O serviço Família Acolhedora é uma modalidade de acolhimento temporário, previsto no Estatuto da Criança e Adolescente como medida de proteção para crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados. O Programa consiste em cadastrar e capacitar famílias da comunidade para receberem em suas casas, por até 2 (dois) anos, crianças, adolescentes ou grupos de irmãos em situação de risco pessoal e social, dando-lhes acolhida, amparo, aceitação, amor e a possibilidade de convivência familiar e comunitária. A família acolhedora representa a possibilidade de continuidade da convivência familiar em

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS PROTOCOLO 18.05/2020 16:58 00000001401



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1584/20
Fis. 02
Resp. [Signature]

ambiente sadio para a criança e/ou adolescente até que haja a reintegração familiar ou em última circunstância a inserção em família substituta.

É importantíssimo o papel das Famílias Acolhedoras, pois elas têm a oportunidade de quebrar o ciclo de violência sofrida por essas crianças, dando a elas um novo referencial de cuidado, amor e proteção, dos quais foram privadas.

As crianças em famílias acolhedoras conseguem ressignificar os sentimentos e situações de violência que sofreram, quando têm a oportunidade de ter uma convivência familiar e comunitária saudável.

Ante o exposto, solicito aos Nobres Colegas Vereadores a aprovação do presente Requerimento de Congratulações e Reconhecimento e solicito que a cópia do presente documento e certificado sejam encaminhados ao Presidente Anélio Zanuchi e às Coordenadoras do programa: Silvana Mara Miranda e Adriana Simões.

Valinhos, 18 de maio de 2020.

Franklin Duarte de Lima
Vereador

KIKO PELONI
Vereador